

**FACULDADE DE DIREITO  
DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**

**DIREITO DO CONTENCIOSO DA UNIÃO EUROPEIA**

**- disciplina de opção –**

**Licenciatura**

**2015/2016 (1.º Semestre)**

**Regente:** Prof. Doutora Maria Luísa Duarte

**Colaborador:** Dr. Rui Lanceiro / Dra. Benedita Queiroz

4.º Ano – Dia

**PROGRAMA**

---

**CAPÍTULO 1**

**Introdução: Direito da União Europeia e  
dinâmica judicial de aplicação**

1. A União Europeia como “*União de Direito*”: a componente judicial da equação “União de Direito”
2. A função jurisdicional na União Europeia
  - 2.1. Noção – “respeito do direito na interpretação e aplicação dos Tratados (v. artigo 19.º, n.º 1, TUE)
  - 2.2. Âmbito: princípio da tipicidade das vias processuais e protecção jurisdicional efectiva
3. Tribunal de Justiça e jurisprudência criativa: revisitação do conceito de “activismo judicial”

4. Tribunal de Justiça e tribunais dos Estados-membros: autonomia, subsidiariedade e interdependência
5. Direitos Fundamentais, cidadania da União e protecção jurisdicional

## CAPÍTULO 2

### **A estrutura judicial da União Europeia**

6. Uma instituição, vários tribunais: caracterização geral
7. O Tribunal de Justiça
  - 7.1. Composição
  - 7.2. Organização e funcionamento
  - 7.3. Âmbito de jurisdição
8. O Tribunal Geral
  - 8.1. Composição
  - 8.2. Organização e funcionamento
  - 8.3. Âmbito de jurisdição
9. Tribunais especializados – Tribunal da Função Pública
  - 9.1. Composição
  - 9.2. Organização e funcionamento
  - 9.3. Âmbito de jurisdição

## CAPÍTULO 3

### **A base processual da decisão jurisprudencial – aspectos gerais**

10. Fontes

11. Princípios fundamentais com particular incidência jurídico-processual: em especial, o princípio da tutela judicial efectiva e o direito a um processo equitativo e em prazo razoável
12. Regime linguístico
13. Contagem dos prazos
14. Processo comum – fases
15. Processos especiais – tipologia e identificação sumária
16. As formas dos actos da decisão jurisdicional

#### CAPÍTULO 4

#### **O processo de questões prejudiciais**

17. O diálogo “*juiz a juiz*” com fundamento do artigo 267.º TFUE
18. O juiz nacional e a decisão de suscitar a questão
  - 18.1. Noção de jurisdição nacional
  - 18.2. Sobre a faculdade e a obrigação (relativa) de reenvio
  - 18.3. A natureza das questões suscitadas
19. O despacho de reenvio: exigências de conteúdo
20. A apreciação pelo Tribunal de Justiça
  - 20.1. Admissibilidade das questões – noção relevante de prejudicialidade
  - 20.2. Tramitação processual
  - 20.3. Efeitos do acórdão

20.3.1. Sobre a interpretação

20.3.2. Sobre a validade

21. Os tribunais portugueses e o processo de questões prejudiciais

## CAPÍTULO 4

### **O contencioso da legalidade**

22. O recurso de anulação

22.1. Considerações gerais

22.2. Condições de admissibilidade

22.2.1. Objecto do recurso: noção e categorias de actos impugnáveis

22.2.2. Legitimidade

a) Passiva

b) Activa – em especial, a situação dos particulares

22.3. Tribunal competente

22.4. Prazo e efeitos da interposição do recurso

22.5. Fundamentos de ilegalidade (vícios)

22.5.1. Incompetência

22.5.2. Violação de formalidades essenciais

22.5.3. Violação de lei

22.5.4. Desvio de poder

22.6. O acórdão

22.6.1. Natureza e âmbito dos poderes judicativos

22.6.2. Efeitos e autoridade do acórdão

a) Que declara a nulidade

b) Que indefere o pedido

23. O recurso por omissão

23.1. Considerações gerais

- 23.2. Condições de admissibilidade
  - 23.2.1. Objecto do recurso: noção de omissão relevante
  - 23.2.2. Legitimidade passiva
  - 23.2.3. Legitimidade activa – em especial, a situação dos particulares
  - 23.2.4. A fase pré-contenciosa
- 23.3. Fundamentos de ilegalidade
- 23.4. Efeitos e autoridade do acórdão
  - 23.4.1. Que declara verificada a omissão ilegal
  - 23.4.2. Que recusa a declaração de omissão ilegal

#### 24. A excepção de ilegalidade

- 24.1. Natureza e função
- 24.2. Actos passíveis de impugnação por via incidental
- 24.3. Legitimidade do excipiente – em particular, a situação dos Estados-membros
- 24.4. Ambiente processual adequado à invocação da excepção
- 24.5. Prazo
- 24.6. Efeitos da decisão proferida sobre a excepção
- 24.7. A excepção de ilegalidade nos tribunais nacionais

### CAPÍTULO 5

#### **O contencioso do incumprimento**

#### 25. A acção por incumprimento – natureza e significado

#### 26. Noção de incumprimento

- 26.1. Comportamentos de incumprimento
- 26.2. Imputabilidade do incumprimento

#### 27. O procedimento pré-contencioso

- 27.1. Carta de notificação
- 27.2. Parecer fundamentado
- 27.3. A prática institucional – natureza dos poderes exercidos pela Comissão
- 27.4. Especificidades do procedimento de iniciativa de um Estado-membro
- 27.5. Casos de dispensa da fase pré-contenciosa

## 28. Os meios de defesa invocados pelos Estados-membros

- 28.1. O carácter objectivo do incumprimento
- 28.2. Os meios de defesa improcedentes – exemplos
- 28.3. Meios de defesa que podem justificar o incumprimento – exemplos

## 29. Efeitos e autoridade do acórdão

- 29.1. Que declara verificado o incumprimento
- 29.2. Que declara improcedente a acção
- 29.3. Inexecução do acórdão – consequências (em especial, o processo previsto no artigo 260.º TFUE)
- 29.4. Regime especial no caso de violação da obrigação de comunicar as medidas de transposição de directiva legislativa (v. artigo 260.º, n.º 3, TFUE)

## 30. Incumprimento e consequências nas ordens jurídicas dos Estados-membros

- 30.1. Eficácia interna dos acórdãos do TJUE em sede de incumprimento
- 30.2. Em especial, a responsabilidade por violação do Direito da União Europeia

## CAPÍTULO 6

### **O contencioso da responsabilidade**

31. A acção de indemnização por responsabilidade extracontratual do decisor da União Europeia: natureza e função

31.1. Autonomia da acção

31.2. Carácter subsidiário da acção

32. Requisitos de admissibilidade

32.1. Objecto

32.2. Legitimidade

32.2.1. Passiva – o problema da representação da União

32.2.2. Activa

32.3. Tribunal competente

32.4. Prazo

33. Condições de reconhecimento do direito à indemnização

33.1. No âmbito da função normativa

33.2. No âmbito da função não normativa

34. A responsabilidade por actos ou omissões dos funcionários e agentes eurocomunitários

35. A responsabilidade do decisor da União Europeia e a responsabilidade do decisor nacional: critérios de delimitação funcional, orgânica e material

## CAPÍTULO 7

### **Os meios processuais de tutela provisória**

- 36. As providências cautelares: natureza e relação com o processo principal
- 37. A providência cautelar típica: suspensão de eficácia do acto (artigo 278.º TFUE)
- 38. As providências cautelares atípicas (artigo 279.º TFUE)
- 39. Requisitos de admissibilidade do pedido
- 40. Requisitos de procedência do pedido
  - 40.1. *Fumus boni iuris*
  - 40.2. Urgência: risco de prejuízo grave e irreparável
  - 40.3. Ponderação dos interesses
- 41. A tutela provisória como obrigação do Juiz nacional

## CAPÍTULO 8

### **O sistema jurisdicional da União Europeia: limites à autonomia e à jurisdicionalização**

- 42. Autonomia e integração da tutela dos direitos fundamentais no quadro europeu: o problema (ainda não resolvido) da adesão da União Europeia à CEDH (Parecer 2/2013)
- 43. Jurisdicionalização e medidas de luta anti-terrorismo: sobre a jurisprudência *Kadi* e seus desenvolvimentos



44. A competência exclusiva do Tribunal de Justiça e a articulação com a existência de outras jurisdições de âmbito universal

44.1. O Instituto de Harmonização no Mercado Interno

44.2. O futuro Tribunal Unificado de Patentes

44.3. A fuga para os mecanismos de arbitragem – em especial, o Acordo de Parceria Transatlântica (TTIP) e a cláusula ISDS (Investor-State Dispute Settlement) relativa à resolução de conflitos entre o investidor estrangeiro e o Estado de acolhimento

45. Sobre a reforma do sistema judicial da União Europeia

## **BIBLIOGRAFIA\***

### A. Básica

- João Mota de CAMPOS / António Pinto PEREIRA / J. L. Mota de CAMPOS – *O Direito Processual da União Europeia*, 2.<sup>a</sup> ed., Lisboa, FCG, 2014.
- Maria Luísa DUARTE – *Contencioso Comunitário. Programa, conteúdos e métodos do ensino teórico e prático*, Lisboa, Principia, 2003.  
\_\_\_ *União Europeia – estática e dinâmica da ordem jurídica eurocomunitária*, Lisboa, Almedina, 2011.  
\_\_\_ *União Europeia e Direitos Fundamentais – no espaço da internormatividade*, Lisboa, AAFDL, 2013.
- Maria Luísa DUARTE / Carlos A. LOPES – *Tratado de Lisboa*, 4.<sup>a</sup> ed., Lisboa, AAFDL, 2015.
- Maria José Rangel de MESQUITA – *Introdução ao Contencioso da União Europeia*, Coimbra, Almedina, 2013.

---

\* Indicam-se apenas as obras - manuais, monografias ou artigos de revista - que fundamentam o ensino oral. A pedido dos Alunos, ou sempre que a Regente o considerar necessário, serão indicados outros títulos. A sequência de citação segue o critério alfabético, por referência ao apelido do(a) Autor(a).

## B. Complementar

- AA.VV. – *The Court of Justice and the construction of Europe. Analyses and perspectives on sixty years of case law*, The Hague, Asser, 2013.
- Mariana de Sousa ALVIM – *A tutela judicial provisória dos particulares no âmbito do Direito Comunitário*, Principia, 2008.
- A. ARNULL – *The European Union and its Court of Justice*, 2.<sup>a</sup> ed., Oxford, 2006.
- R. BRAY (ed.) – *Procedural Law of the European Union*, Londres, Sweet & Maxwell, 2006.
- Massimo CONDINANZI, e outro – *Il Contenzioso dell’Unione Europea*, Giappichelli, 2009.
- COUTINHO, Francisco Pereira – *Os tribunais nacionais na ordem jurídica da União Europeia. O caso português*, Coimbra Editora, 2013.
- Sérgio Saraiva DIREITO – *A figura do Advogado-Geral no Contencioso Comunitário*, Coimbra Editora, 2007.
- Maria Luísa DUARTE - “O Tribunal de Justiça da União Europeia e o controlo indirecto das decisões do Conselho de Segurança”, *Revista Themis*, ano XIII, n.ºs 24-25, 2013, p. 49-76.
- Maria Luísa DUARTE – “União Europeia, identidade nacional e igualdade linguística”, in *Estudos em homenagem ao Professor Jorge Miranda*, 2012, vol. V. p. 383-406.
- Maria Luísa DUARTE / Luís FERNANDES / Francisco Pereira COUTINHO (coords.) – *20 anos de jurisprudência da União sobre casos portugueses*, Lisboa, MNE-ID, 2011.
- Eduardo Paz FERREIRA / Maria Luísa DUARTE / Miguel Sousa FERRO (coords.) – *Jurisprudência Cunha Rodrigues*, Lisboa, AAFDL, 2013.
- Ricardo Alonso GARCÍA – *Sistema jurídico de la Unión Europea*, 2.<sup>a</sup> ed., Madrid, Thomson-Civitas, 2010.
- K. LENAERTS / I. MASELIS / K. GUTMAN – *EU Procedural Law*, 2.<sup>a</sup> ed., Oxford Univ. Press, 2014.

- Francisco Paes MARQUES – *A exceção de ilegalidade no Contencioso da União Europeia*, Lisboa, AAFDL, 2008.
- M. José Rangel de MESQUITA – *O poder sancionatório da União e das Comunidades Europeias sobre os Estados-membros*, Coimbra, Almedina, 2006.
- Nuno PIÇARRA – *O Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias como juiz legal e o processo do artigo 177.º do Tratado CEE*, Lisboa, AAFDL, 1991.  
 \_\_\_\_ “Sobre a repartição da competência no Tribunal de Justiça da União Europeia”, *Revista do Ministério Público*, 2013, vol. I, n.º 33, p. 11-74.  
 \_\_\_\_ “Três notas sobre a identidade do sistema jurisdicional da União Europeia”, in *Estudos em homenagem a Miguel Galvão Teles*, Coimbra, 2012, vol. I, p. 770.
- PORTO, Manuel Lopes / ANASTÁCIO, Gonçalo – *Tratado de Lisboa, anotado e comentado*, Coimbra, Almedina, 2012.
- H. G. SCHERMERS / D. F. WAELBROECK – *Judicial protection in the European Union*, 6.ª ed., Ed. Kluwer Law International, 2005.
- Denys SIMON (dir.) – *Contentieux de la Union européenne*, Paris, Ed. Lamy, 2011, vol. 1 / vol. 2.
- Luís TERRINHA – “A responsabilidade extracontratual do Juiz por violação do Direito da União Europeia”, *Revista O Direito*, 2013, ano 145.º-IV, p. 873-944.
- Alexander H. TÜRK – *Judicial review in EU Law*, Cheltenham, Elgar Publ., 2009.
- Melchior WATHELET – *Contentieux européen*, Bruxelas, Larcier, 2010.

## **OUTROS ELEMENTOS DE ESTUDO**

No sítio oficial do TJUE (<http://curia.europa.eu>), estão disponíveis a legislação processual, disposições específicas adoptadas pelo próprio Tribunal e ainda toda a jurisprudência.

## **ROTEIRO DE JURISPRUDÊNCIA**

### **O processo de questões prejudiciais**

- Ac. TJUE, de 6.12.2005, *Gaston Schul*, Proc. C-461/03 (questão prejudicial de invalidade e obrigação de reenvio; regresso à doutrina *Foto-Frost*)
- Ac. TJUE, de 8.09.2009, *Liga de Futebol Profissional e Bwin c. SCML*, Proc. C-42/07 (jogos sociais)
- Despacho TJUE, de 7.3.2013, *Sindicato dos Bancários do Norte*, Proc. C-182/12 (direitos fundamentais e limites à invocação do Direito da União Europeia; legislação portuguesa que estabelece reduções salariais para trabalhadores do sector público)

### **O recurso de anulação**

- Ac. TJCE, de 19.11.1998, *R. Portuguesa c. Comissão*, Proc. C-159/96 (natureza de acto impugnável; efeitos do acórdão)
- Ac. TJUE, de 27.11.2012, *Itália c. Comissão*, Proc. C-566/10 P (regime linguístico)
- Ac. TJUE, de 3.10.2013, *Inuit*, Proc. C-583/11 P (actos susceptíveis de impugnação; Tratado de Lisboa e legitimidade activa dos particulares; distinção entre actos regulamentares e actos legislativos; direito à tutela judicial efectiva)
- Ac. TJUE, de 28.04.2015, *Comissão c. Conselho*, Proc. C-28/12 (impugnação de decisão atípica; controlo da competência internacional da UE)

### **O contencioso do incumprimento**

- Ac. TJUE, de 22.10.2013, *Comissão c. Alemanha*, Proc. C-95/12 (acórdão que declara verificado o incumprimento e obrigação de execução)
- Ac. TJUE, de 16.10.2012, *Hungria c. Eslováquia*, Proc. C-364/10 (cidadania da União e estatuto do chefe de Estado)

### **O contencioso da responsabilidade**

- Ac. TJCE, de 19.11.1991, *Francovich*, Proc. C-6/90 (responsabilidade extracontratual dos Estados-membros)

- Ac. TPI, de 6.3.2003, *Dole Fresh*, Proc. T-56/00 (responsabilidade extracontratual da União)
- Ac. TJUE, de 13.06.2006, *Traghetti*, Proc. C-173/03 (responsabilidade do Estado no exercício da função judicial)

### **Meios processuais de tutela provisória**

- Despacho do TJCE, de 29.06.1993, *Alemanha c. Conselho*, Proc. C-280/93 R, Col. 1993, p. I-3667 (providências cautelares; requisitos)
- Ac. TJCE, de 09.11.1999, *Atlanta*, Proc. 465/93, Col. 1999, p. I-3761 (tribunais nacionais e medidas provisórias com fundamento em considerações de Direito Comunitário)

### **Sistema jurisdicional da União Europeia: limites à autonomia e jurisdicionalização**

- Parecer 2/2013, de 18-12.2014 (adesão da UE à CEDH)
- Ac. TJUE, de 18.07.2013, *Kadi IV*, Procs. C-584/10 P, C-595/10 P (impugnação de actos relativos a sanções contra pessoas e organizações suspeitas de terrorismo)

Lisboa, 26 de Agosto de 2015